

Cartas e papeis administrativos concernentes à Capitania de S. Paulo e as minas de Cuiabá enviadas por Rodrigo Cesar de Menezes a El-rei, datadas de S. Paulo e das minas de 1720 a 1729.-

1)

Snr.

Havendo concluido a criação da villa e estabelecimento das minas de Cuyabá, a cuja diligência passei a ellas por ordem de V. Mag.^e e procurado todos os meys de as perpetuar, para que dellas resultassem a real fazenda e aos povos muytas utilidades, afugentando o gentio, que vivia nas vezinhanças, e podia infestallas, cobrado tudo o mais conveniente ao real serviço e bem comum dos ditos povos de que deey a V. Mag.^e varias conças, destiney a minha sahida dellas para o dia 5 de Junho do prez.^{te} anno de 1728, muyto antes da monção Legitima, e segura, so afim de chegar a povoado a tempo de alcançar a frota para transportarme a corte, e em tudo satisfazer as resoluções de V. Mg.^e q'assim mo ordenavam, e que não affectasse dilações; e porque se fazia preciso não só ao serviço de V. Mg.^e mas a quietação dos vassallos, ficar nellas quem as regesse na minha auzencia em quanto o Gov.^{or} meu sucessor Antonio da Silva Caldeyra Pimentel, não desse Providencia vendome assaz embaraçado na elleyção pois se ellegesse Paulista não ficarião satisfeitos, e da mesma sorte aquelles, se ellegesse algũ destes convoquey a minha presença os officiaes do Senado da Camera, e tratando esta materia com elles se não persuadirão a insinuar-me o mays capas, e conveniente, dizendo se cõprometião na minha escolha, e procurando meyo, de que huns e outros ficassem satisfeitos, tive por mais efficaz que os ditos officiaes do Sen.^o da Camera as ficassem regendo, porque como erão Paulistas & Reunoes, e todos fazião hũ corpo, ficaua cessando a rezaõ de queyxa de huns e outros, e com effeyto fazendo lavrar a carta, e regimento cujas copias vão incluzas, porque os encarregaua da dita regencia na referida forma, e lhe daua a que me pareceo conveniente para o bom regimen, havendo de partir no referido dia, e achando-me ja no porto do embarque aonde os ditos officiaes do Senado e mayor p.^{te} daquelles moradores me forão acompanhar despois de lhes fazer hua marração do quanto era frato a Ds, e a V. Mag.^e a concervação dos povos em paz, e quietação. entreguey o dito regimento, e carta fechada aos ditos officiaes do Senado para que logo a fossem abrir em Camara Satisfizessem ao que por ella selhes encarregaua como a bons vassallos, e embarcandome segui viagem. Neste estado deyxey aquellas minas despois de haver assestido nellas 19 mezes, em cujo tempo, como também em todo o mais desde o seu principio as conservey em paz, sem que as perturbasse a mais leve alteração. Logo que houve noticia destas minas e da sua produção, concorreo a ellas tanta copia de fazendas que em muytos annos não precisavão de outras os seus moradores, e continuando nos seguintes outra muyta desê bayxa q' muytas cousas se comprauã pellos mesmos preços de povoado excepto os molhados, e ferragens que sempre tiverão boa reputação. Como a fazenda era muyta o gasto pouco, e para haver algũ se barateava na referida forma, precisam.^{te} habiã os comissarios e pessoas que ficauão com empenhos em povoado de faltar as remessas, a estas faltauão também muytas pessoas de quem os mercadores de povoado a titulo de grandes interesses fiauão suas fazendas, sendo os taes devedores indignos de se fiar delles cousa alguma, deu esta falta occasião a que alguns dicessem que as taes minas não tinhão ouro, e daqui tomarão outros o fundamen.^{to} pera dizerem o mesmo quiça por lhes faltar resolução de emprehdessem a viagem dellas pello horro-

rozo dos perigos, e calamid^{de}. de que se compem assim por terra como pellos rios, a qual eu me expuz desprezando o risco de vida so por fazer serviço a V. Mag.^e; porem Senhor não he assim o q' dizem; porquanto as ditas minas são fecundas e em toda aparte donde se mette batea faiscão, isto em hũa tão dilatada campanha que se tem descuberto, que se affirma ter mais de quarenta legoas; achasse formação e ouro nas entranhas da terra, e da mesma sorte em pedras de Chrystal; o jornal ordinario dos negros mineyros he de oitava, e outros dão a oitava e meya, e os negros mais inferiores dão menos, e em tempo de seca não dão tão grandes jornaes, mas não descem os negros mineyros de tres quartos e meya oitaua que he hũa notavel grandeza; não ha ainda nellas os negros necessarios p.^a se empreenderem os serviços grandes, como penetrar morros, mudar rios, e metter agua nas Lavras com q' podrtão produzir utilidades o que tudo eu concluiria se me dilatasse, mais tempo naquellas minas, as quaes não tem outro desar que a difficuldade da viagem, e em todo o mais são utilissimas para o aumento da real fazenda, e bem comum dos povos. E porque cheguey á povoado em tres do corrente mez a tempo que me não pude embarcar na frota por ser ja partida me pareceo dar esta conta a V. Mg.^e que mandará o que for servido. S. Paulo, 28 de Setembro de 1728.

Rodrigo Cezar de Menezes